



Lei nº 2/1

Dispõe sobre criação de cargos.

A Câmara Municipal de Itapocericá decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Artº 1º - Ficam criados no quadro de pessoal da Prefeitura os cargos de Escrivão da Coletoria, Fiscal Geral e Secretário da Junta de Alistamento Militar.

Artº 2º - O provimento dos cargos do artº 1º far-se-á por promoção ou por concurso.

Artº 3º - As despesas, decorrentes da criação dos cargos conforme o artº 1º, correrão por dotação orçamentária própria.

Artº 4º - Revogar-se as disposições em contrário, entrando a presente lei em vigor a partir de 1º de janeiro de 1958.

Prefeitura Municipal de Itapocericá, 4 de novembro de 1957.

Antônio Dias

Prefeito Municipal

[Signature]
Secretária